



CULA Nº

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira**  
**CPF. nº 615.734.858-53**

FOLHA Nº

01

Valide aqui **585**  
este documento

**IMÓVEL:** Um terreno formado pelos lotes nºs. 01 e 51 da quadra 03, do **BALNEÁRIO TRÊS MARIAS**, no município de Peruipe, medindo 1,14ms de frente para a Rua Gilardi, por 17,11ms em curva na confluência da Rua Gilardi com a Rua Dora; 26,39ms de frente para a Rua Dora; deflete à esquerda e segue por uma distância de 25,00ms, confrontando com o lote 50; deflete à esquerda e segue por uma distância de 10,00ms, confrontando com o lote 03; deflete à esquerda e segue por uma distância de 12,00ms confrontando com o lote 02; deflete à direita e segue por uma distância de 24,51ms, confrontando com o lote 02, encerrando uma área de 561,30m2.

Cadastro Municipal nº. 1.3.065.0143.001.862.

**PROPRIETÁRIOS:** LUIS ROBERTO CAMBAUVA IGLESIAS, brasileiro, representante autônomo, RG 2.872.841-5-SP e CPF 029.907.418-87, e sua mulher EDWIRGES LUCIA HORVATH CAMBAUVA IGLESIAS, brasileira, psicóloga, RG 5.357.526-SP e CPF 500.116.698-53, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Maria Aparecida Pelegrino, nº. 18, Jardim São Miguel, Taboão da Serra-SP.

**TÍTULO AQUISITIVO:** R.6 (08/04/1999) - Matrícula nº. 51.321 e R.5 (08/04/1999) - Matrícula nº. 14.484 do Registro de Imóveis de Itanhaém, Matrículas nºs. 583 e 584 (11/07/2005 - unificação) deste Registro.

Peruipe, 11 de julho de 2005.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 1 -** Peruipe, 11 de julho de 2005 (Protocolo nº. 540).

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento do proprietário, de 13 de junho de 2005, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um prédio residencial assobradado com 268,24m2, com frente para Rua Dora, esquina com a Rua Gilardi, conforme provou com o Alvará de Habitabilidade nº. 11.432, expedido em 16 de novembro de 2000 e Certidão nº. 1141/2005, expedida em 30 de junho de 2005, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. A Certidão Negativa de Débito do INSS (CEI nº. 38.290.03942/63), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**R. 2 -** Peruipe, 29 de julho de 2005 (Protocolo nº. 701).

Nos termos da Carta de Sentença extraída dos autos de Separação Consensual requerida por LUIS ROBERTO CAMBAUVA IGLESIAS e EDWIRGES LUCIA HORVATH CAMBAUVA IGLESIAS (Proc. nº. 219/04), expedida em 09 de dezembro de 2004, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Taboão da Serra-SP, o imóvel **ficou pertencendo** ao separando LUIS ROBERTO CAMBAUVA IGLESIAS, brasileiro, representante autônomo, RG 2.872.841-5-SP e CPF 029.907.418-87, domiciliado na Rua Maria Aparecida Pelegrino, nº. 28, Jardim São Miguel, Taboão da Serra-SP.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**R. 3 -** Peruipe, 16 de setembro de 2005 (Protocolo nº. 978).

Nos termos da Escritura de Venda e Compra de 25 de julho de 2005, das notas do Tabelionato de Itariri, livro 038, pgs. 310/311, o proprietário LUIS ROBERTO CAMBAUVA IGLESIAS, separado judicialmente, supra qualificado, domiciliado na Rua Dr. Paulo de Barros Whitaker, nº. 246, Cidade Dutra, em São Paulo-SP, **vendeu** o imóvel a JOSÉ MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, português, do comércio, RNE W552754-P-SE/DPMFAF e CPF 004.433.108-82, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com HORTÊNCIA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG 3.614.959-SP e CPF 104.615.328-59, domiciliado na Rua Celso de Azevedo Marques, nº. 340, Bloco 1, aptº. 1.131, Alto da Moóca, em São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 220.000,00.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 4 -** Peruipe, 16 de abril de 2012 (Protocolo nº. 26683).

Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de Arrolamento dos bens deixados por JOSÉ MARIA MARTINS DE OLIVEIRA (Proc. nº. 150.01.2009.004374-2/000000-

**continua no verso**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NR2W7-9DWRJ-9RM9X-65FC4>



Valide aqui  
este documento

FOLHA Nº

01vº.

000 - Ordem nº. 2093/2009), expedido em 27 de setembro de 2011, pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cosmópolis-SP, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel recebeu o nº. 305 da Rua Dora, para a qual faz frente, conforme Recibo de Impostos exercício 2012, expedido pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 5 -** Peruibe, 16 de abril de 2012.

Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha referido na Av.4, para ficar constando o **alecimento** de JOSÉ MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, ocorrido em 28 de maio de 2009, conforme cópia da Certidão de Óbito nº. 12717, expedida em 02 de junho de 2009, pelo Registro Civil de Valinhos-SP (fls. 24 do título).

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**R. 6 -** Peruibe, 16 de abril de 2012.

Nos termos do Formal de Partilha referido na Av.4, o **imóvel**, avaliado em R\$ 261.758,88, foi **partilhado** da seguinte forma: a) à viúva meeira HORTÊNCIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, RG 3.614.959-SP e CPF 104.615.328-59, domiciliada na Rua Aguapeí, nº. 545, aptº. 91, Tatuapé, em São Paulo-SP, a metade ideal (50%), no valor de R\$ 130.879,00, e b) aos herdeiros filhos ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, RG 14.839.334-2-SP e CPF 251.568.158-12, domiciliada na Rua Manoel Luiz Saragiotis, nº. 15, em Serra Negra-SP; LUIZ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, RG 16.370.509-4-SP e CPF 022.299.848-29, domiciliado na Rua Aguapeí, nº. 545, aptº. 91, Tatuapé, em São Paulo-SP, e JOSÉ PAULO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, RG 20.945.408-8-SP e CPF 104.956.978-42, domiciliado na Rua Luiz Leflock, nº. 502, Centro, em Cosmópolis-SP, uma parte ideal de 16,66% ou 1/6, no valor de R\$ 43.626,33, para cada um.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**R. 7 -** Peruibe, 22 de janeiro de 2014 (Protocolo nº. 34655).

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 23 de dezembro de 2013, do 3º Tabelião de Notas de São Caetano do Sul-SP, livro 861, págs. 306/309, e Escritura de Aditamento Retificativo de Escritura de Venda e Compra, de 15 de janeiro de 2014, das mesmas notas, livro 861, págs. 377/378, os proprietários HORTÊNCIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, senhora do lar, RG 3.614.959-SP e CPF 104.615.328-59, domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Aguapeí, nº. 545, aptº. 91, Vila Santo Estevão, CEP 03325-000; ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, RG 14.839.334-2-SP e CPF 251.568.158-12, domiciliada em Serra Negra-SP, na Rua Manoel Luis Saragiotto, nº. 15, Bairro Centro, CEP 13930-000; LUIZ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG 16.370.509-4-SP e CPF 022.299.848-29, domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Aguapeí, nº. 545, aptº. 91, Vila Santo Estevão, CEP 03325-000, e JOSÉ PAULO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, comerciante, RG 20.945.408-8-SP e CPF 104.956.978-42, domiciliado em Cosmópolis-SP, na Rua José Moraes, nº. 592, Vila José Kalilaun, CEP 13150-000, **venderam** o imóvel a GIOVANI APARECIDO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 17.056.756-4-SP e CPF 124.862.558-77, domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Malmequer do Campo, nº. 1010, Bairro de Itaquera, CEP 08265-380, pelo preço de R\$ 318.000,00.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**R. 8 -** Peruibe, 28 de abril de 2023 (Protocolo nº. 77222).

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 05 de abril de 2023, do 1º Tabelião de Notas de Peruibe-SP, livro 703, págs. 048/050, o proprietário GIOVANI APARECIDO DO NASCIMENTO, solteiro, supra qualificado, **vendeu** o imóvel a CONSTRUTORA E INCORPORADORA COSTA & SANTOS LTDA., sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº. 12292, Caiçara, em Praia Grande-SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.045.597/0001-47, pelo preço de R\$ 583.409,66.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves). **cont. na folha 02**



CULA Nº

585

Valide aqui  
este documento

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira

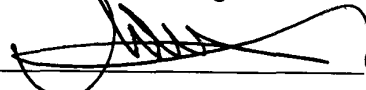
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº

02

**R. 9** - Peruipe, 28 de abril de 2023 (Protocolo nº. 77223).

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº. C32230250-8, datada de 17 de abril de 2023, a proprietária e emitente CONSTRUTORA E INCORPORADORA COSTA & SANTOS LTDA., sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº. 12292, Caiçara, em Praia Grande-SP, CEP 11707-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.045.597/0001-47, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP, com sede na Rua Mal. Candido Rondon, nº. 2328, em Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 81.115.149/0001-18, para garantia da dívida no valor de R\$ 972.288,95, a ser paga em 42 (quarenta e duas) parcelas, conforme o cronograma constante da Cédula, vencendo-se a primeira em 15/05/2023 e a última em 15/10/2026, acrescidas dos encargos remuneratórios pactuados, cada uma correspondente a uma parcela fixa do principal, acrescida dos encargos do período sobre o saldo devedor, calculados pelo Sistema de Amortização Constante - SAC. Praça de pagamento: os pagamentos serão efetuados na Agência da COOPERATIVA no município de Praia Grande-SP. A garantia fiduciária contratada abrange o imóvel e todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações e benfeitorias existentes e que lhes forem eventualmente acrescidas. Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R\$ 1.434.560,00. E os demais termos, cláusulas e condições da Cédula, cuja cópia fica arquivada neste Registro. A certidão da Receita Federal, exigível conforme Lei 8.212/91, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 10** - Peruipe, 23 de julho de 2024 (Protocolo nº. 84330).

Procede-se a esta averbação conforme Instrumento Particular de Termo de Quitação, datado de 08 de julho de 2024, para ficar constando o **cancelamento** do R.9 (alienação fiduciária), em virtude de autorização dada pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**R. 11** - Peruipe, 23 de julho de 2024 (Protocolo nº. 84331).

Nos termos da Escritura de Dação em Pagamento, de 17 de julho de 2024, do 1º Tabelião de Notas de Peruipe-SP, livro 723, págs. 131/134, a proprietária CONSTRUTORA E INCORPORADORA COSTA & SANTOS LTDA., supra qualificada, **transmitiu o imóvel**, a título de **dação em pagamento**, a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP, com sede na Rua Mal. Candido Rondon, nº. 2328, Bairro Centro, em Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 81.115.149/0001-18, pelo valor de R\$ 1.157.975,02. A certidão da Receita Federal, exigível conforme Lei 8.212/91, foi apresentada e arquivada nas notas do título.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA \*\*

\*\* VIDE CERTIDÃO NO VERSO \*\*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NR2W7-9DWRJ-9RM9X-65FC4>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



585

121111.2.0000585-42

FOLHA Nº

02

Valide aqui este documento

**CERTIFICA** que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0000585-42, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e notícia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. O original da presente certidão poderá ser baixada através do QR Code acima. Nada mais. Dá fé. Peruipe, 23 de julho de 2024. Assinado digitalmente, MILTON DINIZ ALVES, ESCRIVENTE. Selo Digital: 1211113C3000000038868724W.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

84330

Protocolo 84330  
23/07/2024



Consulte autenticidade em  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NR2W7-9DWRJ-9RM9X-65FC4>